



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

Nº 27/16

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida nº 560, representado pela sua Presidente, Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, doravante denominado simplesmente TJBA, e de outra parte a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, órgão integrante do Poder Judiciário Federal, CNPJ 05.442.957/0001-01, com sede na Av. Ulysses Guimarães, nº 2799, Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, CEP: 41.213-000, doravante denominado SJBA, neste ato representado pela Juíza Federal Diretora do Foro do Estado da Bahia, Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, CPF nº 573.672.991-15, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos eletrônicos nº TJ-ADM-2016/47544 e 0012818-04.2016.4.01.8004 - SJBA, resolvem aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 61/16, firmado em 25 de novembro de 2016, pelo que firmam o presente Termo de Aditamento com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Os partícipes convençionam alterar a **Cláusula Segunda, item II**, do Acordo de Cooperação Técnica nº 61/16 para incluir o compromisso da SJBA de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PA TJADM 2016/47544  
PCCT 004.01.001

disponibilizar 2 (dois) estudantes de nível superior, preferencialmente da área de saúde, que tenham cumprido, no mínimo, 4 semestres ou dois anos de formação, para desenvolver atividades de estágio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cada, distribuídas em turnos e escalas a serem definidos pelo Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT do TJBA.

**Cláusula Segunda:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partícipes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o convênio original.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, com todas as suas folhas também rubricadas, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador-BA, 19 de dezembro de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago – Presidente

Seção Judiciária da Bahia

Cláudia da Costa Tourinho Scarpa

Juíza Federal – Diretora do Foro do Estado da Bahia

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

